

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017/PMP- CONVITE Nº007/2017/PMP**

**CONTRATO Nº 089 /LIC/2017 - TERMO ADITIVO Nº 01 - PRAZO**

**PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INSTITUCIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADOO C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representadapela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, portadora do RG nº 2933226 SSP/PE, CPF nº 496.423.164 - 04, e como **CONTRATADAC S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 19.653.164/0001-46**, sediada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite - Nº 4351, Lj. 12, Caixa Postal 118 - Janga - Paulista - PE, neste ato legalmente representada por sua representante legal a Sr.ªCátia Syleni Cardoso da Nóbrega, inscrita no CPF n.º 872.495.374-15 e RG nº 7.021.203 SDS-PE, Residente e domiciliado à Rua Professor Souto Maior, nº 33 - apt. 402 bairroCasa Amarela - Recife-PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 089/LIC/2017 celebrado em 25 de setembro de 2017 - Processo Licitatório nº 064/2017/PMP - Convite nº 007/2017/PMP resolvem celebrar o PrimeiroTermo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislaçãocomplementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a Contratação de empresa para serviço de assessoria e consultoria institucional à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 25 de setembro de 2017e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, inciso II da supra citada Lei em conformidade com o do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES**

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**NOVA VIGÊNCIA 24/09/2018 ATÉ 24/09/2019.**

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

§ 1º - O Município de Pesqueira efetuará o pagamento das faturas objeto do presente Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Infraestrutura.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 24 de setembro 2018.

---

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE  
CONTRATANTE

---

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE  
CONTRATANTE

---

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA  
C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF: